

LEI nº 770

Autoriza assinatura de contrato de concessão de execução de serviços e obras de pavimentação asfáltica da cidade.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de execução de serviços e obras de pavimentação asfáltica de vias públicas da cidade com a COSEPA – Construtora e Serviços de Pavimentação Ltda. – com sede em Goiânia, Estado de Goiás, nos termos de minuta do contrato anexo e que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal